

- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 020/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Haiti, nº 50 – Jardim América – São José do Rio Preto – SP (15055-400), inscrita no C.N.P.J sob nº 21.922.507/0001-72, aqui representada pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 44.116.702-0, CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado na Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250 – Jardim Bianco – São José do Rio Preto/SP (15041-502), sócio administrador, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 020/2020, originário do Pregão Presencial nº 016/2020, Processo nº 62182/2020, firmado pelas partes em 05 de março de 2020, e que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme Lei Municipal nº 1641/2019, conforme Termo de Referência do edital.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 03 (três) meses, a contar de 25 de março de 2023, com término em 25 de junho de 2023, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.846,980,00 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 020/2020.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 020/2020.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Cartão Alimentação - 04.122.0002.2023

Cartão Alimentação - 04.122.0003.2023

Cartão Alimentação - 04.122.0004.2023

Cartão Alimentação - 04.122.0005.2023

Cartão Alimentação - 15.452.0006.2023

Cartão Alimentação - 15.451.0007.2023 Cartão Alimentação - 04.122.0008.2023

Cartão Alimentação - 12.122.0009.2023

Cartão Alimentação - 13.392.0010.2054

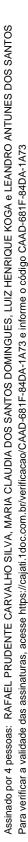
Cartão Alimentação - 27.812.0011.2023

Cartão Alimentação - 10.122.0012.2023

Cartão Alimentação - 08.244.0013.2023

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667







- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 020/2020

Cartão Alimentação - 04.129.0014.2023 Cartão Alimentação - 08.243.0033.2023 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -3.3.90.39

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato n^{o} 020/2020.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 07 de março de 2023.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda

LUIZ HENRIQUE KOGAPrefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos RG nº 42.146.382-X

Maria Claudia dos S. Domingues $RG\ n^{\circ}\ 25.608.969-3$

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667





- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CONTRATADO: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA TERMO DE PRORROGAÇÃO № 004 DO CONTRATO № 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme Lei Municipal nº 1641/2019, conforme Termo de Referência do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução $n^{\rm o}$ 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 07 de março de 2023.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO JURÍDICO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Nome: LUIZ HENRIOUE KOGA	

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 350.882.968-51

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

ASSINAGE DESSOAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAAD-681F-84DA-1A73 e informe o código CAAD-681F-84DA-1A73



- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 151.414.638-00

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAAD-681F-84DA-1A73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (CPF 350.XXX.XXX-51) em 08/03/2023 14:22:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 08/03/2023 14:37:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/03/2023 15:32:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 08/03/2023 15:59:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAAD-681F-84DA-1A73